

PARECER Nº 652/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0574/2002.

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP) objetiva permitir a participação da iniciativa privada no "Programa de Saúde da Família", criado pela Prefeitura do Município, concedendo benefícios a serem definidos pelo Executivo.

Justifica que o programa fornece refeição em casa às pessoas que vivem sozinhas e têm dificuldade de locomoção, amparando-as na sobrevivência e prestando a devida assistência nos serviços de saúde, necessitando da ajuda da iniciativa privada para sua manutenção.

O Programa de Saúde da Família que está sendo implantado em consonância com diretrizes do Ministério da Saúde, já permite a parceria com instituições privadas, mas veda qualquer contraprestação em forma de benefícios, conforme informações prestadas pelo Executivo.

O referido Programa é constituído de equipes multidisciplinares e agentes de saúde comunitários que percorrem as casas da região fazendo um atendimento preventivo, visando a diminuir a demanda de procura de atendimento nos hospitais, quando muitos casos podem ser resolvidos pela equipe e agentes.

Ao propor a concessão de benefícios às empresas que participarem, não foram apontados quais seriam esses, se temporários ou permanentes, e não se pode relegar a decreto essa definição, conforme prevê o inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, caso resulte em benefício pecuniário, ou benefício pela benemerência, como diploma de gratidão ou honra ao mérito, principalmente tratando-se de atividade social voluntária, como tantas outras que a iniciativa privada já participa.

Tratando-se a "Saúde da Família" de um programa de grande alcance social e que deve continuar, entretanto não conta com o apoio da iniciativa privada, esta seria uma forma de incentivar e incrementar sua participação, ocorrendo a efetiva diminuição dos gastos públicos diante da entrada de recursos das empresas privadas que, sem dúvida, serão maiores do que o valor do benefício concedido.

Favorável, portanto, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

CARLOS APOLINÁRIO - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

DALTON SILVANO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

TONINHO CAMPANHA